

PROJETO DE LEI Nº 4.062, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Recanto Verde Esporte Clube.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recanto Verde Esporte Clube, com sede à Rua Gameleira, nº 403, Bairro Recanto Verde, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2017

Alexandre Maria
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que acabamos de apresentar tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Recanto Verde Esporte Clube, com sede neste Município.

O Recanto Verde Esporte Clube é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo como finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol, podendo ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, inclusive o futebol feminino, nos termos das legislações vigentes.

Sabendo da grande importância das atividades esportivas é que apresentamos a presente proposição e contamos com os nobres pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2017

Alexandre Maria
Vereador